

CONTRATO

Número: 204/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, com sede estabelecida à Rua Nestor Milhomem, n.º 49, Quadra 00 Lote 49, Cidade Nova – João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, empresário, portador do RG n.º 03463698 SESP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 672.772.683-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	150	KIT	KIT BROCA DE ACABAMENTO FINO, VALIDADE	MICRODONT	KIT	RS 57,01	RS 8.551,50

			MÍNIMA 12 MESES				
26	150	KIT	KIT BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	MICRODONT	KIT	RS 57,01	RS 8.551,50
29	30	UND	CALLEN SEM PMCC, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	SS WHITE	UND	RS 55,83	RS 1.674,90
30	30	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	ANGELUS	CX	RS 87,75	RS 2.632,50
32	150	UND	CLOREXIDINA GLUCONATO A 0,12 % (BOCHECHO) 250 ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	RIOHEX	UND	RS 17,57	RS 2.635,50
33	40	CX	CONE DE GUTA- PERCHA 1ª SÉRIE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	DENSPLY	CX	RS 21,13	RS 845,20
34	40	CX	CONE DE GUTA- PERCHA 2ª SÉRIE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	DENSPLY	CX	RS 21,13	RS 845,20
35	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	DENSPLY	CX	RS 29,27	RS 1.170,80
36	40	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	DENSPLY	CX	RS 29,27	RS 1.170,80
37	20	UND	CUBA DE ASSEPSI AEMINOX, APROXIMADAME NTE 8 CM DEDIÂMETRO X5 CM DE PROFUNDIDADE	FAVA	UND	RS 14,26	RS 285,20

39	50	UND	CURETA DE LUCAS 86, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	GOLGRAN	UND	R\$ 11,88	R\$ 594,00
42	50	UND	CURETA PERIONDOTALG RACEY 7/8, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	GOLGRAN	UND	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
50	500	UND	DENTE ANTERIOR SUPERIOR COR 62, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	GOLGRAN	UND	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00
74	30	UND	FÓRCEPS 1, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,88	R\$ 2.426,40
75	30	UND	FÓRCEPS 150, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
76	30	UND	FÓRCEPS 151, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
77	30	UND	FÓRCEPS 16, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
78	30	UND	FÓRCEPS 17, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
79	30	UND	FÓRCEPS 18L, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
80	30	UND	FÓRCEPS 18R, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FAVA	UND	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70
84	6	UND	FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO, SEM FIO, A BATERIA, PAINEL DE CONTROLE, COM EMISSAO DE LUZ LED, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	SAEVO	UND	R\$ 544,78	R\$ 3.268,68
85	500	PCT	GESO COMUM, VALIDADE	ASFER	PCT	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00

			MÍNIMA 12 MESES				
87	100	UND	HEMOSTÁTICO 10 ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BIODINÂMICA	UND	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
89	200	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BIODINÂMICA	UND	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
90	150	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 5 L, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	RIOQUÍMICA	UND	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50
108	30	KIT	LIMA PROTAPER SX-F2, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	DESNPLY	KIT	R\$ 119,09	R\$ 3.572,70
109	15	LITROS	LÍQUIDO ACRÍLICOAUTOP OLIMERIZÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TDV	LITROS	R\$ 168,49	R\$ 2.527,35
110	30	LITROS	LÍQUIDO ACRÍLICOTERMO POLIMERIZÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TDV	LITROS	R\$ 124,78	R\$ 3.743,40
112	210	UND	LUBRIFICANTE PARA CANETA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	ALL PRIME	UND	R\$ 23,63	R\$ 4.962,30
113	500	CX	MICROBRUSH, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BRUSH	CX	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
115	120	UND	OTOSPORIN 10 ML GOTAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	ASPEN	UND	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60
117	400	UND	PASTA PROFILÁTICA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	SS WHITE	UND	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
120	100	UND	PINÇA DENTE DE RATO	GOLGRAN	UND	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
126	250	UND	RESINA A1 COMPOSTA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	3M	UND	R\$ 14,80	R\$ 3.700,00

127	250	UND	RESINA COMPOSTA, VALIDADE MÍNIMA MESES	A2 12	3M	UND	RS 14,76	RS 3.690,00
128	250	UND	RESINA COMPOSTA, VALIDADE MÍNIMA MESES	A3 12	3M	UND	RS 14,75	RS 3.687,50
129	250	UND	RESINA COMPOSTA, VALIDADE MÍNIMA MESES	A3,5 12	3M	UND	RS 14,75	RS 3.687,50
130	30	UND	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ 1000 G, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	3M	UND	RS 106,05	RS 3.181,50
131	150	UND	REVELADOR RADIOGRÁFICO, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	AAF	UND	RS 20,01	RS 3.001,50
132	1.500,00	UND	ROLETE ALGODÃO, VALIDADE MÍNIMA MESES	DE 12	CREMER	UND	RS 2,53	RS 3.795,00
134	100	UND	SERINGA CARPULE, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	GOLGRAN	UND	RS 44,50	RS 4.450,00
135	100	UND	SODA CLORADA, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	ASFER	UND	RS 7,13	RS 713,00
136	100	UND	SONDA EXPLORADORA, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	FAVA	UND	RS 10,25	RS 1.025,00
138	150	CX	SUGADOR CIRÚRGICO CX C/ 20, VALIDADE MÍNIMA MESES	UND, 12	MAQUIRA	CX	RS 25,04	RS 3.756,00
139	10	UND	TESOURA ODONTOLÓGICA		GOLGRAN	UND	RS 23,50	RS 235,00
140	500	UND	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO, VALIDADE		TDV	UND	RS 8,27	RS 4.135,00

			MÍNIMA MESES	12				
142	30	UND	TRICRESOL, VALIDADE MÍNIMA MESES	12	BIODINÂMICA	UND	R\$ 9,02	R\$ 270,60
TOTAL							R\$ 129.012,33	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 129.012,33** (cento e vinte e nove mil e doze reais e trinta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2054.0000 - Manut. e Func.do PAB-FIXO

10.301.0019.1096.0000 - Aquis. de Material e Equip. P/ Saúde Bucal

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO

PORTELA TELES

PESSOA:041856273

35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.06.16 10:29:46
-03'00'

Tuntum - Maranhão, 16 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

MILAZZO COMERCIO E

DISTRIBUIDORA

LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2023.06.16 12:07:54 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

28.863.972/0001-29

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

672.772.683-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2.  _____

CPF: 0527558/3389